



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
SEI! nº 0051395-62.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 49/2017	
COMARCA DE TELÊMACO BORBA	
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Data: 07.08.2017	
EQUIPE CORRECCIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar - DR. SÉRGIO LUIZ KREUZ	
Assessoria Correccional: - DANILO HENRIQUE OLIVEIRA	
Juiz Titular: DR. BRIAN FRANK	
Chefe de Secretaria: NILSON MARCONDES DE MEDEIROS	

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA SECRETARIA/SECRETARIA		
Nº	NOME	CARGO
1	NILSON MARCONDES DE MEDEIROS	Analista Judiciário - Chefe de Secretaria
2	FERNANDA SILVA CARDOSO CORTEZ	Técnica Judiciária - Supervisora
3	SIMONE ANTUNES MOREIRA	Técnica Judiciária

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	DIEGO KORTZ DA FONSECA	Técnico Judiciário - Cumpridor de mandados

Gabinete - Juiz		
Nº	NOME	CARGO
1	ISABELLE CRISTINA CARNEIRO ALVES	Assistente de Juiz
2	PAULA THAIS ABRAO MACHADO	Estagiária
3	MARIA CAROLINE MARTINS VILAS BOAS	Estagiária



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Nº	NOME	CARGO
1	PATRÍCIA ROBES LOUREIRO	Analista Judiciário - Psicóloga

A unidade não possui Assistente Social do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Os estudos sociais são realizados pela Assistência Social Municipal.

Há que se considerar que a unidade apresenta elevado número de acolhimentos e de processos na área infracional o que torna a defasagem no quadro funcional da equipe técnica ainda mais preocupante.

2. QUADRO FUNCIONAL - SECRETARIA

Verificou-se que a unidade apresenta defasagem. Atualmente a equipe de trabalho da secretaria é composta por 3 servidores que atuam perante as competências: Família, Infância e Juventude, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Este número é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 2310/2014.

3. Infância e Juventude - área PROTETIVA

3.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I - Registro de Adotandos: A secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca está cadastrada no sistema PROJUDI.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Atualmente existem **20** pretendentes na Comarca registrados no PROJUDI e, de acordo com certidão expedida pela secretaria, constam 19 pretendentes cadastrados no CNA-CNJ.

A Secretaria deverá, ainda, realizar revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017.

Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

3.2. PROJUDI – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>146</u>	<u>634</u>	<u>23</u>	<u>9</u>

Constam **7** processos paralisados há mais de 30 dias. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 10:06 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

Pesquisar

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0005934-20.2014.8.16.0165	483	ACP	89	TRANSITADO EM JULGADO EM 13/10/2015
0002467-96.2015.8.16.0165	571	ACP	37	TRANSITADO EM JULGADO PARA PARTE
0001477-76.2013.8.16.0165	272	CumSen	37	CLASSE PROCESSUAL ALTERADA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0005755-86.2014.8.16.0165	478	Tutela	34	EXPEDIÇÃO DE BUSCA INFOJUD
0004600-48.2014.8.16.0165	463	ACP	32	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0008029-86.2015.8.16.0165	642	MPCA	31	TRANSITADO EM JULGADO EM 22/06/2017
0005222-64.2013.8.16.0165	345	PodFam	31	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Constam **12** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR IMEDIATAMENTE E JUSTIFICAR A INÉRCIA AO MAGISTRADO.**

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Assunto Principal
00046004820148160165	05/07/2017	32	Saúde
00052226420138160165	06/07/2017	32	Abandono Material
00062220220138160165	08/07/2017	30	Infrações administrativas
00062445520168160165	08/07/2017	30	Adoção Nacional
00003787120138160165	08/07/2017	30	Infrações administrativas
00030804820178160165	13/07/2017	25	Infrações administrativas
00030796320178160165	13/07/2017	25	Infrações administrativas
00056383720108160165	20/07/2017	17	Adoção de Criança
00035395020178160165	21/07/2017	16	Medidas de proteção
00032193420168160165	27/07/2017	10	Adoção de Criança
00050298320128160165	27/07/2017	10	Adoção de Criança
00040115120178160165	27/07/2017	10	Medidas de proteção

3.3. PROCESSOS REMETIDOS

- 5 ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 01.08.2017.
- 44 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 06.03.2017.

3.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

!! Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 10:11 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Inicio Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 1	Citações: 1
Notificações: 0	Notificações: 1	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Consta 01 citação para análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 18.07.2017. **REGULARIZAR.**
- Constam 06 intimações para análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 04.07.2017. **REGULARIZAR.**
- Consta **01** Citação e **01** Notificação pendentes de expedição. **REGULARIZAR.**

3.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 10:17 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência Juntadas: 0 Retorno de Conclusão: 0		Para Realizar Juntadas: 21 Retorno de Conclusão: 0 Mandados aguardando análise de retorno: 6 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 Diligências aguardando retorno: 0		

- Constam 21 processos aguardando análise juntada, a mais antiga desde 20.07.2017. **REGULARIZAR.**
- Constam 6 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 01.08.2017. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 10:21 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Ato Ordinatório	2	0	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	1	0	0	0
Busca Bacenjud	1	0	0	0	0
Busca Infojud	0	1	0	0	0
Busca Infoseg	1	0	0	0	0
Busca Siel	1	0	0	0	0
Carta Precatória	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas		0	0	0	0
Certidão Explicativa	1	0	0	0	0
Certidão Geral	2	0	0	0	0
Certidão de Honorários	0	16	1	0	0
Edital / Citação	0	1	0	0	0
Edital / Intimação	1	2	1	0	0
Mandado	0	17	0	0	7
Mandado de Averbação	0	1	0	0	0
Mandado de Retificação	0	2	0	0	0
Ofício	0	0	1	0	0
Ofício Ao Punteio	0	2	0	0	0
Ofício em Reiteração	0	0	0	0	1
Requisição de Pequeno Valor	0	1	0	0	0
Termo de Guarda Provisória	0	1	0	0	0
Total	9	67	3	0	20

A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar o andamento de todos os processos que apresentam pendência de conferência, expedição e os urgentes.

3.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Não consta nenhuma Carta precatória com prazo vencido.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 10:24 Expira em: 59 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☒ Enviadas ☐ Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: à

Retornada de: à (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecant)

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. RECEBIDAS: Constam **6** cartas precatórias com prazo vencido.
REGULARIZAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 10:27 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☐ Enviadas ☒ Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] à []

Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
28/03/2017	Carta Precatória	0009493-80.2015.8.16.0025	0001747-61.2017.8.16.0165	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Araucária - Araucária	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Recebida pelo Deprecado
03/05/2017	Carta Precatória	0004001-39.2017.8.16.0025	0003150-03.2017.8.16.0024	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Araucária - Araucária	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Recebida pelo Deprecado
31/05/2017	Carta Precatória	0001057-41.2013.8.16.0078	0003293-54.2017.8.16.0165	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba - Curitiba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Recebida pelo Deprecado
04/07/2017	Carta Precatória	0004861-61.2016.8.16.0191	0003932-72.2017.8.16.0165	2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba - Curitiba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Recebida pelo Deprecado
13/07/2017	Carta Precatória	0000552-11.2017.8.16.0078	0004167-39.2017.8.16.0165	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba - Curitiba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Recebida pelo Deprecado
25/07/2017	Carta Precatória	0001774-13.2017.8.16.0046	0004389-07.2017.8.16.0165	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Arapoti - Arapoti	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Recebida pelo Deprecado

3.8. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (01.01.2014 até 30.06.2017):

- 217 audiências realizadas.
- 18 audiências canceladas.
- 21 audiências redesignadas.
- A última audiência da pauta está designada para o dia 09.10.2017.

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
09/10/2017	14:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
0000897-41.2016.8.16.0165 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar					

3.9. MANDADOS

- Constam **6** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno).
A secretaria deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Criações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 10:30 Expira em: 59 min

Q. Processo H. Histórico ? Ajuda X Sair

Mandados

Status: (Expedido e não lido (Aguardando Retorno))

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza do Mandado: -- Todas(as) --

Nome da Parte:

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos Tipo:

Oficial de Justiça: -- Todas(as) --

Data de Distribuição ao Oficial: à

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: ☐ Dentro do Prazo ☐ Fora do Prazo ☐ Ambos

Pré-Análise

Situação: ☐ Todas ☐ Sem Pré-Análise ☐ Pré-Analisadas ☐ Devolvidas

Filtrar

6 registros(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Id	Indicação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Atuação
1	18/07/2017 12:12	12:16	12:16	18/07/2017 12:45	18/07/2017 12:45	0004167-29.2017.8.16.0165	Carta Precatória Infância e Juventude	Criação	VALDIR REIREIRA DE PAULA	Diego Kortz da Fonseca	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Medida protetiva
2	13/07/2017 15:34	15:16	15:16	21/07/2017 16:43	21/07/2017 16:43	0003524-92.2015.8.16.0165	Providência	Intimação	EDNÉIA DA LUZ DOS SANTOS	Diego Kortz da Fonseca	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
3	13/07/2017 12:34	14:31	14:31	21/07/2017 16:43	21/07/2017 16:43	0006495-73.2016.8.16.0165	Procedimento ordinário	Intimação de testemunha	Ministério Público do Estado do Paraná - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba	Diego Kortz da Fonseca	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
4	13/07/2017 12:34	14:29	14:29	21/07/2017 16:44	21/07/2017 16:44	0006495-73.2016.8.16.0165	Procedimento ordinário	Intimação para audiência	Marlene Alves	Diego Kortz da Fonseca	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
5	13/07/2017 12:35	14:47	14:47	21/07/2017 16:44	21/07/2017 16:44	0006495-73.2016.8.16.0165	Procedimento ordinário	Intimação para audiência	JOSÉ CARLOS PEREIRA	Diego Kortz da Fonseca	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
6	20/07/2017 15:32	16:02	16:02	21/07/2017 16:41	21/07/2017 16:41	0004210-73.2017.8.16.0165	Carta Precatória Infância e Juventude	Criação	SUBERTO DA SILVA	Diego Kortz da Fonseca	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

4. Infância e Juventude – área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI – área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>584</u>	<u>1299</u>	<u>8</u>	<u>18</u>

Constam 55 processos paralisados há mais de 30 dias. **REGULARIZAR** e **JUSTIFICAR**.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Criações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 10:41 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

55 registros(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0004321-91.2016.8.16.0165	1724	ExMeSo	31	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002349-52.2017.8.16.0165	2096	BoOcCi	31	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0007050-61.2014.8.16.0165	922	PrApIn	31	DESTINAÇÃO PARCIAL DE BENS APREENDIDOS
0001325-16.2016.8.16.0165	1485	ExMeSo	32	PROCESSO DESARQUIVADO
0003440-89.2017.8.16.0165	2105	BoOcCi	32	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0001684-36.2017.8.16.0165	2051	ExMeSo	32	RECEBIDOS OS AUTOS
0001604-72.2017.8.16.0165	2033	ExMeSo	32	RECEBIDOS OS AUTOS
0007429-02.2014.8.16.0165	962	PrApIn	32	CONCEIDIDO O PEDIDO
0003246-85.2014.8.16.0165	1378	PrApIn	32	DESTINAÇÃO PARCIAL DE BENS APREENDIDOS
0006013-96.2014.8.16.0165	876	PrApIn	32	CONCEIDIDO O PEDIDO
0004991-37.2013.8.16.0165	513	PrApIn	32	CONCEIDIDO O PEDIDO
0002740-89.2008.8.16.0165	1966	BoOcCi	33	JUNTADA DE DOCUMENTOS APREENSÃO
0006820-48.2016.8.16.0165	1864	BoOcCi	33	JUNTADA DE DOCUMENTOS APREENSÃO
0004773-04.2016.8.16.0165	1743	ExMeSo	33	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0004138-23.2016.8.16.0165	1712	PrApIn	33	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0000046-65.2017.8.16.0165	1923	BoOcCi	33	PRAZO DECORRIDO
0001578-11.2016.8.16.0165	1529	PrApIn	33	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0002600-07.2016.8.16.0165	1592	PrApIn	33	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0006822-16.2016.8.16.0165	1865	BoOcCi	33	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0007335-83.2016.8.16.0165	1911	BoOcCi	33	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0004816-09.2014.8.16.0165	810	BoOCC	33	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0003631-62.2016.8.16.0165	1940	ExMeSo	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0001646-24.2017.8.16.0165	2039	ExMeSo	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0007337-53.2016.8.16.0165	1912	BoOCC	34	JUNTADA DE DOCUMENTOS APREENSÃO
0005680-76.2016.8.16.0165	1804	BoOCC	37	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0004860-97.2016.8.16.0165	1740	PrApIn	37	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0007410-26.2009.8.16.0165	1889	PrApIn	37	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0007338-45.2015.8.16.0165	1342	PrApIn	37	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO
0008637-89.2012.8.16.0165	366	PrApIn	37	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0003421-45.2015.8.16.0165	1114	BoOCC	37	DESTINAÇÃO DE BENS APREENHIDOS
0007357-83.2012.8.16.0165	334	PrApIn	37	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0005919-66.2016.8.16.0165	1792	PrApIn	38	JUNTADA DE GUIA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
0003459-24.2014.8.16.0165	710	BoOCC	38	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO
0007329-76.2016.8.16.0165	1909	BoOCC	38	PRAZO DECORRIDO
0006093-26.2015.8.16.0165	1265	BoOCC	38	PRAZO DECORRIDO
0003091-19.2013.8.16.0165	455	PrApIn	38	PRAZO DECORRIDO
0001222-84.2014.8.16.0165	625	ExMeSo	38	DECORRIDO PRAZO DE LARISSA MARQUES CAMILO
0004972-26.2016.8.16.0165	1758	BoOCC	39	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0004873-56.2016.8.16.0165	1751	BoOCC	39	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0005280-62.2016.8.16.0165	1770	PrApIn	39	JUNTADA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA

0002762-80.2008.8.16.0165	1885	PrApIn	40	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0000594-27.2016.8.16.0165	1446	ExMeSo	41	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0004105-33.2016.8.16.0165	1711	PrApIn	44	JUNTADA DE DOCUMENTOS APREENSÃO
0004263-51.2016.8.16.0165	1715	PrApIn	44	JUNTADA DE DOCUMENTOS APREENSÃO
0003666-22.2016.8.16.0165	1691	BoOCC	44	JUNTADA DE DOCUMENTOS APREENSÃO
0007229-56.2015.8.16.0165	1328	BoOCC	44	DESTINAÇÃO DE BENS APREENHIDOS
0004009-18.2016.8.16.0165	1709	BoOCC	44	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0001967-64.2014.8.16.0165	1069	ExMeSo	45	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0004343-52.2016.8.16.0165	1726	BoOCC	45	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0005096-27.2016.8.16.0165	1760	ExMeSo	45	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003219-41.2009.8.16.0165	1841	PrApIn	45	RECEBIDOS OS AUTOS
0003259-50.2015.8.16.0165	1109	PrApIn	45	RECEBIDOS OS AUTOS
0005633-24.2016.8.16.0165	1453	PrApIn	45	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0001551-28.2016.8.16.0165	1525	BoOCC	46	REALIZADA(O) TRANSACÇÃO/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
0000473-62.2017.8.16.0165	1959	ExMeSo	46	PRAZO DECORRIDO

Constam **24** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR IMEDIATAMENTE E JUSTIFICAR A INÉRCIA AO MAGISTRADO PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL.**

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Assunto Principal
00005942720168160165	26/06/2017	42	Prestação de serviços à comunidade
00027628020088160165	27/06/2017	41	Roubo (art. 157)
00026552620148160165	29/06/2017	38	Furto (art. 155)
00073984520158160165	30/06/2017	38	Lesão Leve
00060139620148160165	05/07/2017	32	Roubo (art. 157)
00074290220148160165	05/07/2017	32	Roubo Majorado
00049913720138160165	05/07/2017	32	Roubo (art. 157)
00011884120168160165	07/07/2017	30	Roubo (art. 157)
00011075820178160165	12/07/2017	26	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
00015539520168160165	14/07/2017	24	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00013639820178160165	14/07/2017	23	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00039823520168160165	14/07/2017	23	Do Sistema Nacional de Armas
00017849320148160165	14/07/2017	23	Do Sistema Nacional de Armas
00016457320168160165	14/07/2017	23	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00029749120148160165	14/07/2017	23	Contravenções Penais
00044312720158160165	14/07/2017	23	Roubo Majorado
00009274220178160165	17/07/2017	20	Liberdade assistida



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00017271720108160165	21/07/2017	17	Contravenções Penais
00003913120178160165	21/07/2017	17	Dano Qualificado
00004306220168160165	21/07/2017	16	Do Sistema Nacional de Armas
00004554120178160165	21/07/2017	16	Estupro
00034099420168160165	27/07/2017	10	Roubo (art. 157)
00060505520168160165	31/07/2017	6	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
00063813720168160165	31/07/2017	6	Posse de Drogas para Consumo Pessoal

4.1. PROCESSOS REMETIDOS

- **1** ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 07.08.2017.
- **47** ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 20.07.2017.
- **60** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga com data de 03.06.2017.

4.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 11:03 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 1		Intimações: 26

- Constam **26** intimações com decurso de prazo pendente de análise, a mais antiga desde 30.05.2017 (0005699-87.2013.8.16.0165). **REGULARIZAR.**
- Consta **01** intimação pendente de expedição desde 14.07.2017 (0000169-63.2017.8.16.0165). **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 11:10 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 190		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 45		
		Mandados aguardando análise de retorno: 27		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0		
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0		
		Atuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0		

- Constam **190** processos com juntada pendente de análise com data de 30.06.2017 (0007357-83.2012.8.16.0165). **REGULARIZAR e JUSTIFICAR.**
- Constam **45** processos com juntada pendente de análise com data de 21.07.2017 (0003356-16.2016.8.16.0165). **REGULARIZAR e JUSTIFICAR.**
- Constam **27** processos com juntada pendente de análise com data de 21.07.2017 (0004411-46.2009.8.16.0165). **REGULARIZAR e JUSTIFICAR.**

4.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 11:18 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	3	0	0	0
Baixa Recusad	0	3	1	0	0
Baixa Sól	3	2	0	0	0
Carta Precatória	0	5	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Certidão Explicativa	23	3	1	0	0
Certidão de Honorários	1	112	23	0	0
Diligências	1	21	0	0	0
Edital / Intimação	3	0	1	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	2	0	0	0
Guia de Execução Provisória	0	0	0	1	0
Guia de Intimação Provisória	0	0	0	0	0
Guia de Recolhimento Definitiva	0	3	0	0	0
Mandado	34	11	2	0	1
Ofício	76	33	12	3	16
Registro Oncl	0	22	4	0	0
Termo de Dicação	0	1	0	0	0
Termo de Iniciação	0	4	0	0	0
Verificação de Antecedentes	0	5	0	0	0
Total	145	240	49	4	20



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá ainda regularizar os processos que apresentam pendências de conferência e expedição.

4.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Constam **12** Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. A secretaria deverá proceder à cobrança ao Juízo Deprecado.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

11: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba Data: 07/08/2017 11:23 Expira em: 59 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☒ Enviadas ☐ Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: a

Retornada de: a (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

Pesquisar

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
30/08/2016	Carta Precatória	0003422-98.2013.8.16.0165	0001726-10.2016.8.16.0169	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Tibagi - Tibagi	Recebida pelo Deprecado
14/07/2017	Carta Precatória	0000753-33.2017.8.16.0165	0003985-65.2017.8.16.0064	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro - Castro	Recebida pelo Deprecado
18/07/2017	Carta Precatória	0000200-83.2017.8.16.0165	0028664-70.2017.8.16.0019	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprecado
24/07/2017	Carta Precatória	0003674-42.2017.8.16.0165	0001498-98.2017.8.16.0169	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Tibagi - Tibagi	Recebida pelo Deprecado
25/07/2017	Carta Precatória	0003131-93.2016.8.16.0165	0028525-56.2017.8.16.0019	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprecado
26/07/2017	Carta Precatória	0006610-94.2016.8.16.0165	0004050-82.2017.8.16.0089	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibatí - Ibatí	Recebida pelo Deprecado
28/07/2017	Carta Precatória	0005936-19.2016.8.16.0165	0001142-50.2017.8.16.0122	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ortigueira - Ortigueira	Recebida pelo Deprecado
28/07/2017	Carta Precatória	0007838-41.2015.8.16.0165	0001528-36.2017.8.16.0169	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Tibagi - Tibagi	Recebida pelo Deprecado
28/07/2017	Carta Precatória	0007475-20.2016.8.16.0165	0002355-60.2017.8.16.0003	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
31/07/2017	Carta Precatória	0003640-87.2017.8.16.0165	0003540-24.2017.8.16.0104	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Recebida pelo Deprecado
01/08/2017	Carta Precatória	0003617-44.2017.8.16.0165	0003393-05.2017.8.16.0104	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Recebida pelo Deprecado
01/08/2017	Carta Precatória	0003702-30.2017.8.16.0165	0003042-23.2017.8.16.0019	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Consta **1** Carta Precatória recebida e com prazo vencido. **REGULARIZAR**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

11: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba Data: 07/08/2017 11:23 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☐ Enviadas ☒ Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: a

Retornada de: a (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

Pesquisar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
12/06/2017	Carta Precatória	0003781-52.2016.8.16.0165	0003523-96.2017.8.16.0165	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telmaco Borba - Telmaco Borba	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.6. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (01.01.2014 até 30.06.2017):

- **1241** audiências realizadas.
- **154** audiências canceladas.
- **86** audiências redesignadas.
- A última audiência da pauta está designada para o dia 19.09.2017.



	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Oitiva Informal	Tipo da Audiência
☐	13:30	1	1	Não	Oitiva Informal	
☐	14:30	1	1	Não	Oitiva Informal	

0004422-94.2017.8.16.0165 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada

4.7. MANDADOS

Consta no PROJUDI:

- Constam **32** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno). O mais antigo expedido em 24.07.2017 (0004923-82.2016.8.16.0165). A secretaria deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

!! Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 11:35 Expira em: 56 min

Mandados

Status: Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza do Mandado: -- Todos(as) --

Nome da Parte:

Urgente: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos Tipo: Seleccione uma opção

Oficial de Justiça: -- Todos(as) --

Data de Distribuição ao Oficial: à

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: ☒ Dentro do Prazo ☐ Fora do Prazo ☐ Ambos

Pré-Análise

Situação: ☒ Todas ☐ Sem Pré-Análise ☐ Pré-Analisadas ☐ Devolvidas

32 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.8. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e a na Resolução 165/2012 do CNJ com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

4. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Existem **06** crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção.

- Existem **09** crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído.

- Existem **2** Conselhos Tutelares na Comarca.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Existem **15** adolescentes internados em processo oriundo desta Comarca.

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

8. A secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.9. FOTOS: CASA DE ACOLHIMENTO





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4.10. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0004600-48.2014.8.16.0165 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Último movimento em 5.07.2017: Despacho nos seguintes termos:

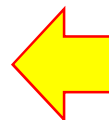
- 1 - Certifique-se tal como determinado anteriormente.
- 2 - Após, voltem conclusos.
- 3 - Diligências necessárias.

Telêmaco Borba, data da assinatura digital.

Márcio Iglesias de Souza Fernandes

Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/prjg>



Paralisação injustificada de despacho que determina o cumprimento de decisão proferida anteriormente. **A secretaria deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.**

Processo 0005222-64.2013.8.16.0165 – GUARDA

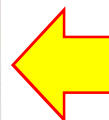
Último movimento em 06.07.2017: Despacho nos seguintes termos:

- I- Certifique-se se há providências / determinações judiciais pendentes de cumprimento.
 - II- Em caso negativo, arquivem-se.
 - III- Int. Demais anotações e diligências de praxe.
- Telêmaco Borba, data da assinatura digital.

Márcio Iglesias de Souza Fernandes

Juiz Substituto

Documento assinado digi
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/prjg>





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.

Processo 0006222-02.2013.8.16.0165 – Cumprimento de Sentença

Último movimento em 08.07.2017, Despacho nos seguintes termos:

DECISÃO

1. **Indefiro** o requerimento de certificação de inventário. Primeiro, porque o MP tem acesso ao sistema, bastando simples consulta ao PROJUDI. Segundo, porque a punição administrativa não pode passar da pessoa do condenado, de modo que não haverá sucessão processual.

2. A despeito da possibilidade de o MP requisitar certidão no cartório de registro civil, oficie-se, via mensageiro, ao mencionado cartório para, em 5 dias, fornecer cópia de eventual certidão de óbito de Sady (encaminhe-se, no pedido, cópia da procuração da seq. 13.2).

3. Com ou sem a juntada do documento, intem-se MP e defesa para se manifestar, sendo o defensor constituído para, se possível, informar sobre o óbito de seu cliente e juntada de eventual certidão, no intuito de cooperar com o juízo (art. 6.º, NCPC).

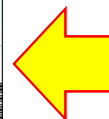
4. Oportunamente, conclusos.

Telêmaco Borba, data e assinatura inseridas no sistema.

BRIAN FRANK

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPA. Validação deste em <https://projudi.pr.jus.br/projuda>



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder à imediata abertura de conclusão e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.

Processo 0000378-71.2013.8.16.0165 – Cumprimento de Sentença

Último movimento em 08.07.2017, Despacho nos seguintes termos:

DECISÃO

1. **Indefiro** os requerimentos de intimação, porquanto cabe ao credor comprovar, espontaneamente, o pagamento, sob pena de expropriação de bens.

2. Proceda o Cartório a juntada de extrato da conta 0725 040 01520466-0.

3. Depois, intime-se o Ministério Público para, em 15 dias, informar o saldo devedor e informar a maneira de expropriação de bens, sob pena de extinção por cumprimento.

4. Sem prejuízo, transfira-se a quantia já depositada em benefício do *Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Telêmaco Borba/PR (artigo 214 da Lei n. 8.069/1990)*, conforme contido na sentença.

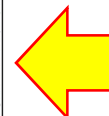
5. Oportunamente, conclusos.

Telêmaco Borba, data e assinatura inseridas no sistema.

BRIAN FRANK

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPA. Validação deste em <https://projudi.pr.jus.br/projuda>





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder à imediata abertura de conclusão e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.

Processo 0006222-02.2013.8.16.0165 – Cumprimento de Sentença

Último movimento em 13.07.2017, Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

Notifique-se o representante da pessoa jurídica de direito público para, no prazo de 72 horas, manifestar-se sobre a liminar postulada. (art. 2º da Lei n. 8.437/1992 c/c o art. 1.059 do NCPC).

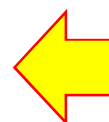
Depois, conclusos para decisão liminar.

Telêmaco Borba, data e assinatura inseridas no sistema.

BRIAN FRANK

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001
Validação deste em <https://trajustia.jus.br/validar>



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder à imediata abertura de conclusão e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.

Processo 0003219-34.2016.8.16.0165 – Adoção

Último movimento em 27.07.2017, Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

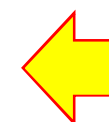
1. Considerando que o réu foi citado e não se manifestou (seq. 52., foi decretada a sua revelia, conforme decisão de seq. 66.1, porém, por tratar de direito indisponível, nomeio como seu curador especial, na forma do art. 72, II, do NCPC, a Dra. *Sonia Aparecida Lacerda Jangada*. Intime-se.
2. Ainda, tendo em vista que o genitor, Sr. Luiz Eraldo Pereira, é conhecido, **determino** a expedição de carta precatória para a colheita de seu consentimento e manifestação sobre a afetividade em relação à infante, nos termos do artigo 166, § 3º, do ECA.
3. Aportando a precatória, intemem-se as partes e o MP para apresentarem suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.
4. Em seguida, conclusos para sentença.
5. Diligências necessárias.

Telêmaco Borba, 26 de Julho de 2017.

Brian Frank

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001
Validação deste em <https://trajustia.jus.br/validar>



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder à imediata abertura de conclusão e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0000594-27.2016.8.16.0165 - Execução de medida Socioeducativa

Último movimento em 26.06.2017, Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

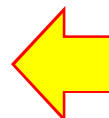
1. Ciente da certidão da seq. 99.
2. Antes de designar audiência de justificativa, faz-se necessário unificar as medidas socioeducativas desta execução e da execução n. 0002398-64.2015.8.16.0165.
3. Destarte, assim que devolvido o referido processo (conclusos com o juiz substituto), encaminhe-se ao Ministério Público e à defesa nomeada para manifestação, em prazo sucessivo de 3 dias.
4. Por fim, conclusos conjuntamente para deliberação.

Telêmaco Borba, data e assinatura inseridas no sistema.

BRIAN FRANK

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme
Validação deste em <https://prodjud.jt.ju.br>



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder à imediata abertura de conclusão e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.

Processo 0002762-80.2008.8.16.0165 - Apuração de ato infracional

Último movimento em 27.06.2017, Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

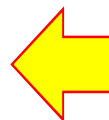
- I. Certifique-se se os bens apreendidos apresentam condições de uso.
- II. Após, tornem conclusos para deliberações.
- III. Diligências de praxe.

Telêmaco Borba, data da assinatura digital.

Márcio Iglesias de Souza Fernandes

Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme
Validação deste em <https://prodjud.jt.ju.br>



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder à imediata abertura de conclusão e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0006013-96.2014.8.16.0165 – Apuração de ato infracional

Último movimento em 05.07.2017, Despacho nos seguintes termos:

DECISÃO

1. Considerando a medida socioeducativa aplicada e tendo em vista o local incerto do adolescente, intime-o da sentença por edital, com prazo de 15 dias.
2. Conquanto a cópia juntada (seq. 172.2) não se refira a este processo, cumpra-se o item 4 da sentença (seq. 129 - outros comandos).

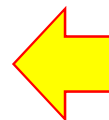
Intime-se o defensor.

3. Nada mais havendo, archive-se.

Telêmaco Borba, data e assinatura inseridas no sistema.

BRIAN FRANK

Juiz de Direito



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder à imediata abertura de conclusão e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.

Processo 0007429-02.2014.8.16.0165 – Apuração de Ato Infracional

Último movimento em 05.07.2017, Despacho nos seguintes termos:

DECISÃO

1. Em relação aos artefatos bélicos, com ou sem laudo, cumpra-se o artigo 25 da Lei n. 10.826/2003 e da Resolução n.º. 134/2011-Conselho Nacional de Justiça.

2. No tocante ao celular, sem reclamação até então, caso esteja em bom estado de conservação, doe-se ao Programa Liberdade Cidadã; do contrário, destrua-se, de tudo certificando.

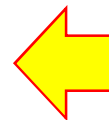
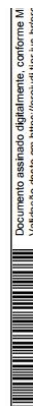
3. Ao final, archive-se.

Ciência ao MP.

Telêmaco Borba, data e assinatura inseridas no sistema.

BRIAN FRANK

Juiz de Direito



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder à imediata abertura de conclusão e justificar a inércia ao magistrado para apuração de falta funcional.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5. VARA DE FAMÍLIA

5.1. Família e Sucessões - PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1293</u>	<u>5504</u>	<u>14</u>	<u>43</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 11:45 Expira em: 59 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Constam **27** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: **REGULARIZAR**.

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Assunto Principal
00018564620158160165	20/07/2017	17	Guarda
00024794720148160165	20/07/2017	17	Exoneração
00032023220158160165	21/07/2017	17	Exoneração
00050326720148160165	24/07/2017	13	Inventário e Partilha
00018934420138160165	24/07/2017	13	Alimentos
00021073020168160165	24/07/2017	13	Casamento
00065425220138160165	24/07/2017	13	Alimentos
00003018220018160165	25/07/2017	12	Alimentos
00017441920118160165	25/07/2017	12	Dissolução
00037107520158160165	26/07/2017	12	Alimentos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00068473620138160165	26/07/2017	12	Alimentos
00021130320178160165	26/07/2017	11	Regime de Bens Entre os Cônjuges
00055392820148160165	26/07/2017	11	Investigação de Paternidade
00006919020178160165	26/07/2017	11	Inventário e Partilha
00056556820138160165	26/07/2017	11	Pagamento
00057000420158160165	26/07/2017	11	Prisão Civil
00003846420028160165	27/07/2017	11	Dissolução
00032926920178160165	27/07/2017	11	Reconhecimento / Dissolução
00008668420178160165	27/07/2017	10	Alimentos
00043504420168160165	28/07/2017	10	Fixação
00021125720138160165	28/07/2017	10	Reconhecimento / Dissolução
00052656420148160165	28/07/2017	9	Guarda
00007734420058160165	01/08/2017	6	Alimentos
00019526620128160165	01/08/2017	6	Alimentos
00008176320058160165	01/08/2017	6	Casamento
00063101120118160165	01/08/2017	6	Alimentos
00024326820178160165	01/08/2017	6	Dissolução

5.2. PROCESSOS REMETIDOS

- 11 ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 02.08.2017.

5.3. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Constam no PROJUDI:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná
Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri
:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 13:28 Expira em: 60 min Processo

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência
Citações: 0
Notificações: 0
Intimações: 0

Para Expedir
Citações: 1
Notificações: 0
Intimações: 7

Decurso de Prazo
Citações: 0
Notificações: 0
Intimações: 0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 1 Citações e 7 Intimações para análise de decurso de prazo. A mais antiga desde 20.07.2017 (0002479-47.2014.8.16.0165). **REGULARIZAR e JUSTIFICAR.**

5.4. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 13:29 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 1		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Consta 1 juntada pendente de análise desde 3.08.2017. **REGULARIZAR.**

5.5. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 13:43 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	1	2	0	0	0
Ato Ordinatório	2	0	0	0	0
Bloqueio Bacenjud	2	2	0	0	0
Busca Bacenjud	0	12	0	0	0
Busca Copel	0	2	2	0	0
Busca Infoseg	0	2	2	0	0
Busca Sisel	0	5	2	0	0
Carta Precatória	0	22	1	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	22
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Certidão Explicativa	2	2	1	0	0
Certidão Geral	0	2	0	0	0
Certidão de Dívida	0	2	0	0	0
Certidão de Honorários	0	2	0	0	0
Desbloqueio Bacenjud	0	1	0	0	0
Diligências	0	2	0	0	0
Edital / Citação	0	5	0	0	0
Edital / Intimação	0	2	0	0	0
Formal de Partilha	0	1	0	1	0
Mandado	1	53	6	0	0
Mandado de Averbação	0	11	0	0	0
Mandado de Prisão (e-mandado)	0	1	0	0	0
Ofício	1	8	1	0	0
Ofício Alimentos	0	15	1	0	0
Ofício Ao Funus	0	5	0	0	0
Termo de Guarda Definitiva	0	2	0	0	0
Termo de Inventariante	0	2	0	0	0
Total	9	168	16	1	41



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar os processos em que há pendências de expedição, conferência e urgentes.

5.6. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam **598** processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 27.10.2011 (0006359-52.2011.8.16.0165).
REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 13:47 Expira em: 57 min

Analisar Prevenção

Processo:

598 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

5.7. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **600** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 19.05.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 13:52 Expira em: 60 min

Conclusões

Tipo do Número: ☐ Número Único ☐ Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: ☐ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Personalidade: ☐ Privativa ☐ Não Privativa ☐ Todas

Responsável pela Conclusão: ☐ Juiz Leigo ☐ Juiz togado ☐ Ambos

Agrupador:

Sequencial:

600 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Id. Remessa	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
19/05/2017 16:57	0002988-41.2015.8.16.0165	Invent	4460	DESPACHO	Sim	Marcio Iglesias de Souza Fernandes	10367078902.aar - Camila Viana Ribas (23/05/2017)	SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
23/05/2017 13:34	0007538-79.2015.8.16.0165	Invent	5008	SENTENÇA	Sim	Marcio Iglesias de Souza Fernandes	10367078902.aar - Camila Viana Ribas (19/06/2017)	
06/06/2017 14:30	0003876-44.2014.8.16.0165	Declus	3607	DECISÃO	Sim	Brian Frank		Proseguimento ao Fato
06/06/2017 17:31	0007370-82.2012.8.16.0165	ProOrd	1649	DESPACHO	Sim	Brian Frank		SUSPENSÃO PROCESSUAL
08/06/2017 14:17	0003096-36.2016.8.16.0165	AlEsp	3572	DECISÃO SANEADORA	Sim	Brian Frank		
09/06/2017 12:17	0001358-13.2016.8.16.0165	ProOrd	3306	DECISÃO SANEADORA	Sim	Brian Frank		
09/06/2017 12:30	0001481-11.2016.8.16.0165	ProOrd	5327	DECISÃO SANEADORA	Sim	Brian Frank		
09/06/2017 13:11	0004143-30.2015.8.16.0165	ProOrd	2538	DECISÃO	Sim	Brian Frank		Proseguimento ao Fato
09/06/2017 13:39	0002781-08.2016.8.16.0165	Guarda	2507	DECISÃO	Sim	Brian Frank	08546283982.aar - Paula Thaís Abrão Machado (02/08/2017)	ALIMENTOS
09/06/2017 13:39	0004993-33.2016.8.16.0165	AlEsp	4748	DECISÃO SANEADORA	Sim	Brian Frank		
09/06/2017 13:43	0002562-97.2013.8.16.0165	CumSen	2229	DECISÃO	Sim	Brian Frank		
09/06/2017 13:47	0001369-18.2011.8.16.0165	SenAli	201	DECISÃO	Sim	Brian Frank		DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
09/06/2017 13:47	0005169-78.2016.8.16.0165	Diluso	5849	DECISÃO SANEADORA	Sim	Brian Frank		INTIMAÇÃO
09/06/2017 13:49	0002129-35.2015.8.16.0165	ProOrd	4363	DECISÃO	Sim	Brian Frank		Proseguimento ao Fato
09/06/2017 13:59	0002900-66.2016.8.16.0165	ProOrd	5520	DECISÃO	Sim	Brian Frank	08546283982.aar - Paula Thaís Abrão Machado (02/08/2017)	Exame de DNA
09/06/2017 14:11	0000526-48.2017.8.16.0165	AlEsp	6273	DECISÃO	Sim	Brian Frank		DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.8. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a secretaria procede ao regular cadastramento dos depósitos judiciais e suas intercorrências nos campos próprios do Projudi.

Depósitos analisados nos processos: 0006810-38.2015.8.16.0165, 0005826-93.2011.8.16.0165, 0001277-98.2015.8.16.0165 e 0000327-94.2012.8.16.0165.

5.9. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Consta 1 processo ativo de averiguação de paternidade distribuído indevidamente na área de FAMILIA.

A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

[Início](#) [Processos](#) [Citações e Notificações](#) [Intimações](#) [Decurso de Prazo](#) [Análise de Juntadas](#) [Audiências](#) [Cumprimentos](#) [Minutas](#) [Relatórios/Estatísticas](#) [Cadastro](#) [Outros](#) [Tribunal do Juri](#)

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 13:58 Expira em: 60 min

Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:
Status do Processo: ATIVO
Classe Processual: 123 - Averiguação de Paternidade
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.10. Processos analisados

Processo 0001856-46.2015.8.16.0165 – Guarda

Último movimento em 20.07.2017: Despacho nos seguintes termos:

É o breve relatório. Decido.

A extinção do feito, nos moldes pretendidos pelo Ministério Público, requer a intimação pessoal de todos os autores, o que de fato não ocorreu (consoante exposto).

Assim sendo, cumpra-se o despacho de mov. 43.1 (no que ainda couber), observando-se o prazo de cinco dias previsto no artigo 485, § 1º, do novo Código de Processo Civil.

Int. Demais anotações e diligências de praxe.

Telêmaco Borba, data da assinatura digital.

Márcio Iglesias de Souza Fernandes

Juiz Substituto



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

Processo 0002479-47.2014.8.16.0165 – Alimentos

Último movimento em 20.07.2017: Despacho nos seguintes termos:

DECISÃO

1. Defiro o pedido formulado na seq. 82.1, mas com efeitos prospectivos, isto é, sem efeito retroativo ("ex nunc"), de modo que as custas devidas até esta data permanecem exigíveis.

A respeito:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONCESSÃO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. POSSIBILIDADE. EFEITOS EX NUNC. 1. O pedido de concessão da assistência judiciária pode ser formulado em qualquer momento processual. Como os efeitos da concessão são ex nunc, o eventual deferimento não implica modificação da sentença, pois a sucumbência somente será revista em caso de acolhimento do mérito de eventual recurso de apelação. 2. O princípio da "invariabilidade da sentença pelo juiz que a proferiu", veda a modificação da decisão pela autoridade judiciária que a prolatou, com base legal no artigo 463 do CPC, não impõe o afastamento do juiz da condução do feito, devendo o magistrado, portanto, exercer as demais atividades posteriores, contanto que não impliquem alteração do decidido na sentença. 3. Recurso especial parcialmente provido. (REsp 904.289/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 03/05/2011, DJe 10/05/2011) (grifei)

E:

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - GRATUIDADE DE JUSTIÇA - IMPOSSIBILIDADE DE O BENEFÍCIO RETROAGIR PARA LIVRAR O EXECUTADO - INADMISSÍVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. 1- O benefício da gratuidade da justiça pode ser deferido a qualquer tempo desde que o postulante comprove sua condição de necessitado na forma da lei. Contudo, o benefício deve abranger atos processuais posteriores à concessão, mormente quando o requerente até aquele momento não demonstrou necessidade e o pedido somente veio frente à hipótese real da sucumbência. 2- Não é admissível a concessão de justiça gratuita após o trânsito em julgado de sentença que impôs os ônus sucumbenciais a uma das Partes, e após iniciada a fase de execução, inclusive, porque, não houve discussão do benefício durante o processo de conhecimento, e com o trânsito em julgado da sentença, é de se entender que esta já está consolidada. 3- Segundo o entendimento do e-STJ o deferimento do





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor deve compreender apenas os atos a partir do momento irrecorrível de sua obtenção, até a decisão final da causa, e nunca os anteriores. Interpretação restritiva da Lei nº 1.060/50, arts. 6º e 9º sendo admissível conceder o benefício em fase de execução de sentença, mas não para fazer retroagir os seus efeitos e alcançar também a condenação nas custas e honorários, no processo de conhecimento já transitado em julgado. Precedente: REsp 271204 / RS – Relator Ministro Edson Vidigal - DJ 04.12.2000. 4- Agravo de instrumento provido. (TRF-2 - AG: 157260 RJ 2007.02.01.009362-1, Relator: Desembargador Federal LEOPOLDO MUYLAERT, Data de Julgamento: 17/03/2008, SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data: 02/04/2008 - Página: 200) (grifei)

2. Caso não efetue o pagamento das custas devidas até então, oficie-se ao FUNJUS, com as comunicações de praxe.

3. Diligências necessárias.

Intime-se.

Telêmaco Borba, 20 de julho de 2017

BRIAN FRANK

JUIZ DE DIREITO

ilmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projut, do TJPR/OE /projut/ljpr/lja bitryquail - Identificador: P-JUG7DMMU 78VMB 53GFB

Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

Processo 0005032-67.2014.8.16.0165 – Inventário

Último movimento em 24.07.2017: Despacho nos seguintes termos:

DECISÃO

1. Ao que parece, as primeiras declarações foram prestadas e os demais herdeiros já foram citados, inclusive o Ministério Público já se manifestou.

2. Expeça-se edital aos interessados incertos ou desconhecidos. (arts. 259, III, e 626, § 1.º, parte final, ambos do NCPC)

2.1. Havendo impugnação, observe-se o contraditório, por 15 dias.

3. Intime-se a Fazenda Pública para se manifestar, em 15 dias, sobre as primeiras declarações e o mais que reputar relevante.

4. Findo o prazo previsto no art. 627 (após citações e intimações) sem impugnação ou decidida a impugnação que houver sido oposta, remeta-se ao Sr. Avaliador para avaliar os bens do espólio, ao qual caberá a observância do disposto nos arts. 872 e 873 do NCPC (art. 631).

4.1. Sobre a avaliação, intemem-se as partes para se manifestarem, em prazo comum de 15 dias.

5. Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, intime-se o inventariante para prestar as últimas declarações e realizar o esboço da partilha, no prazo de até 5 dias, das quais deverá ser lavrado o termo respectivo (NCPC, art. 636).

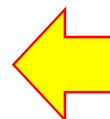
5.1. Em seguida, intemem-se as partes (interessados e Fazenda Pública) para se manifestar a respeito, no prazo comum de 15 dias (NCPC, art. 637).

6. Havendo concordância de todos, ao cálculo do imposto (NCPC, art. 637).

6.1. Elaborado, intemem-se as partes, o Ministério Público (se intervir) e a Fazenda Pública para se manifestarem a respeito, no prazo comum de 5 dias (NCPC, art. 638, caput).

7. Intimações e diligências necessárias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução do Projut, do TJPR/OE /projut/ljpr/lja bitryquail - Identificador: P-JUG7DMMU 78VMB 53GFB



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0001744-19.2011.8.16.0165 – Divórcio

Último movimento em 25.07.2017: Despacho nos seguintes termos:

1. Trata-se de pedido de expedição de ofício ao SEED/PR a fim de que esta efetue, na folha de pagamento do autor, eventuais descontos sobre as verbas de 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias, bem como para que informe se efetuou descontos relativos às referidas verbas desde o ano de 2011 até a corrente data (mov. 286.1).

A parte adversa apresentou objeção (mov. 287.1).

Instado a se manifestar, o Ministério Público postulou o deferimento do pedido de mov. 286.1, com a consequente expedição de ofício (mov. 295.1).

É o relatório. **DECIDO.**

2. Em análise à sentença de mov. 103.1, extrai-se do dispositivo legal o seguinte:

"(...) JULGO procedente o pedido de alimentos e condeno o requerido ao pagamento de pensão alimentícia à parte autora na proporção de 30% (trinta e três por cento) de seus rendimentos mensais líquidos, deduzidos apenas eventuais descontos obrigatórios, a serem descontados em folha de pagamento e depositados em conta bancária da genitora dos menores, como de praxe."

O recurso de apelação não foi provido (mov. 172.1).

A despeito do alegado pela parte executada no mov. 287.1, compreende-se como verba obrigatória aquelas objeto do Imposto de Renda e de benefício previdenciário (INSS, Paraprevidência, etc). Logo, as verbas atinentes ao 13º salário e adicional de férias, posto que revestidas de parcelas remuneratórias, devem servir de parâmetro para incidência da verba alimentar.

Em assim sendo, defiro o pedido de mov. 286.1. Oficie-se ao órgão público ao qual o devedor está vinculado para que efetue os descontos conforme o provimento condenatório, observado o contido na presente, bem como informe se houve os respectivos descontos em relação às férias e 13º salário a partir de 2011 (até a presente data).

3. Em seguida, intem-se as partes e, sucessivamente, o Ministério Público para manifestação no prazo de cinco dias.

3.1. Após, voltem conclusos.

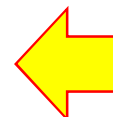
4. Sirva-se da presente como ofício / mandado caso necessário.

5. Intimações e diligências necessárias.

Telêmaco Borba, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução do Projudi, do TJPR/2008 e Resolução do CNJ nº 131/2009. Identificador: PJJCU 622F5 N4J88 Q2L4D



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

6. REGISTROS PÚBLICOS

Constam no sistema PROJUDI – Registros Públicos:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>188</u>	<u>1080</u>	<u>1</u>	<u>00</u>

Constam no PROJUDI 3 processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e dar pronto andamento àqueles que estiverem paralisados injustificadamente.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: deho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 14:03 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Seq.	Clas. Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002056-87.2014.8.16.0165	806	AvePat	31	RECEBIDOS OS AUTOS
0003945-08.2016.8.16.0165	1144	AvePat	32	JUNTADA DE COMPROVANTE
000584-80.2016.8.16.0165	1080	OPJV	33	TRANSITADO EM JULGADO PARA PARTE

Constam 2 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: **REGULARIZAR e JUSTIFICAR**

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Assunto Principal
0002261-48.2016.8.16.0165	13.07.2017	24	Retificação de Registro
0000913-58.2017.8.16.0165	13.07.2017	24	Averiguação de Paternidade

7. ACIDENTES DO TRABALHO

Constam no sistema PROJUDI - Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>123</u>	<u>60</u>	<u>41</u>	<u>00</u>

Constam no PROJUDI 18 processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e dar pronto andamento àqueles que estiverem paralisados injustificadamente.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: dahc.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Acidentes de Trabalho de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 14:06 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretária ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

Pesquisar

18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002560-06.2008.8.16.0165	201	ProOrd	123	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0002176-43.2008.8.16.0165	190	ProOrd	108	RENÚNCIA DE PRAZO DE SILVIO DIAS PEDROSO
0005824-61.2011.8.16.0165	132	ProOrd	104	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0003313-50.2014.8.16.0165	108	ProOrd	93	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0005485-28.2015.8.16.0165	169	ProOrd	79	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0001938-24.2008.8.16.0165	154	ProOrd	79	PRAZO DECORRIDO
0001460-35.2016.8.16.0165	183	ProSum	62	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0007215-50.2010.8.16.0165	120	ProOrd	62	RENÚNCIA DE PRAZO DE CLEILDO DE OLIVEIRA LUIZ
0005005-89.2011.8.16.0165	174	ProOrd	61	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
0000988-34.2016.8.16.0165	179	ProSum	58	RENÚNCIA DE PRAZO DE WILSON GONÇALVES
0000703-41.2016.8.16.0165	177	ProSum	55	RENÚNCIA DE PRAZO DE JULIANO FRANCELIN LOPES
0003479-58.2009.8.16.0165	151	ProOrd	45	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0000625-96.2006.8.16.0165	175	ProOrd	45	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0002396-86.2008.8.16.0165	173	ProOrd	38	DECORRIDO PRAZO DE PAULO SERGIO DE SOUZA
0003839-90.2009.8.16.0165	70	ProOrd	34	RENÚNCIA DE PRAZO DE RUBENS CESAR DA SILVA
0003482-66.2016.8.16.0165	187	ProOrd	33	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0004544-20.2011.8.16.0165	196	ProOrd	32	DECORRIDO PRAZO DE NEUSA PEREIRA DA SILVA
0002992-44.2016.8.16.0165	199	OuMePr	32	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Constam 2 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Analisar Buscar Relatórios Outros

11 Usuário: dahc.cg (Corregedor) Data: 07/08/2017 14:58 Expira em: 360 min

11 Mesa do Corregedor 11 Processos

Processos

Análise ☒ Síntese ☐ Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Telêmaco Borba (M) (0) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara de Acidentes de Trabalho

Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Telêmaco Borba

Classe Processual: TODAS Selecionar Remover

Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/07/2017 a 07/08/2017

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002992-44.2016.8.16.0165	02/06/2016	05/07/2017	32	OUTRAS MEDIDAS PROVISÓRIAS (Auxílio-Doença Previdenciário)
0003481-28.2009.8.16.0165	24/11/2009	25/07/2017	12	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Aposentadoria por Invalidez Acidentária)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

8. CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

LIVROS DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

1. Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários:

Apresentado Livro nº 02: Em uso.

2. Arquivo de Comunicações: Considerando que todas as comunicações devem ser realizadas obrigatoriamente por meio do sistema Mensageiro, recomenda-se à secretaria que mantenha controle eletrônico, sem a necessidade de impressão em papel, sob a supervisão da magistrada.

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à SECRETARIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE

1. Constatou-se elevado número de processos paralisados há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 (cinco) dias. A secretaria deverá regularizar todos os apontamentos e justificar as paralisações ao magistrado para apuração de falta funcional.

2. Verificou-se, ainda, que a grande parte dessas paralisações injustificadas ocorrem em processos que aguardam diligências simples, por exemplo, arquivamento, consultas e buscas ou intimações.

Desse modo, não obstante o desfalque de servidores, a secretaria deverá implementar novas rotinas de trabalho para que os processos passem a tramitar de maneira mais célere e as matérias prioritárias recebam a atenção que a Lei determina.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

10. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR – Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

10.1. Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

- Não há processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 15:49 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa
Nenhum registro encontrado			

FAMÍLIA – CONTADOR:

- Não há processo remetido ao Contador.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 15:52 Expira em: 59 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa
Nenhum registro encontrado			



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 15:57 Expira em: 59 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa
Nenhum registro encontrado			

INFÂNCIA PROTETIVA – CONTADOR:

- Nenhum processo remetido ao CONTADOR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 15:58 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa
Nenhum registro encontrado			

INFÂNCIA INFRACIONAL – DISTRIBUIDOR:

- 1 processo remetido ao Distribuidor, remessa em 07.08.2017.

REGULARIZAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telêmaco Borba Data: 07/08/2017 16:02 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0005056-27.2016.8.16.0165	Execução de Medidas Sócio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)	Requerente: Adolescente:		07/08/2017		0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

11. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. **Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.**

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) o Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA' (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

- e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

12. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria.

2. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná informando acerca dos desfalques funcionais (Secretaria e Equipe Multidisciplinar) constatados nos itens 1 e 2 desta ata.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

13. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Sérgio Luiz Kreuz, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Danilo Henrique de Oliveira.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça